



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

I – DO PREÂMBULO

1.1. **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, cidade de Cunhataí-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. LUCIANO FRANZ, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua João Sehnem, nº 187, Centro, representado por seu Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Debora L. Hansen, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, com adjudicação por menor preço POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado.

1.2. Os envelopes nº **01 - Proposta Comercial nº 02 – Habilitação**, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverá ser entregue até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 24 de fevereiro de 2023.
- b) Local: Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC.
- c) Setor de Licitações, Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, Cunhataí/SC.
- d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
- e) Abertura do processo: às 09h00min.

II – DO OBJETO

2.
2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, caminhões, máquinas e implementos pertencentes à frota das Secretaria de Transportes e Obras; Controladoria de Gestão em administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento, Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Ação Social e Habitação e Gabinete do Prefeito e vice-Prefeito do Município de Cunhataí /SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

2.2. As empresas não enquadradas como ME'S ou EPP'S, poderão ofertar propostas para os itens deste edital, sendo que as propostas serão consideradas apenas no caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME'S ou EPP'S.

III - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

3.
3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, inicialmente, será recebido os documentos para credenciamento, bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

Departamento de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023

ABERTURA: 24/02/2023 as HORA: 09h00min.

ENVELOPE N° 02 “HABILITAÇÃO”

DA: (EMPRESA)

À À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

Departamento de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023

ABERTURA: 24/02/2023 as HORA: 08h45min.

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.3. O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 24 de fevereiro de 2023 até às 08h45min devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4. 1. **Para participação da empresa e do representante da empresa proponente**, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):

4.1.1. **Procuração (pública ou particular)** ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida, juntamente com fotocópia do documento de identificação, de preferência com foto;

4.1.2. Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio;

4.1.3. CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC n° 103/07;

4.1.3.1 Os documentos descritos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública do Município de Cunhataí ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade.

4.1.3.1.1. No caso da necessidade de autenticação por servidor da Administração Pública Municipal, a empresa licitante deverá obrigatoriamente autenticar os mesmos até 30 minutos antes do horário estabelecido para o credenciamento e entrega dos envelopes, determinado no item 1.2- C deste edital.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- 4.1.4. Declaração de habilitação modelo em anexo;
- 4.2. **A não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.
- 4.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.5. Não será permitido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja vista que no subitem 4.1.1 do edital exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame. Para maior agilidade da sessão de Lances.
- 4.6 Mesmo que a empresa não efetue o credenciamento de representante, a declaração de habilitação deverá obrigatoriamente ser apresentada fora dos envelopes descritos no item 4.7 Juntamente com documentos que comprovem os poderes conferidos a quem assinar a declaração, tais documentos de comprovação devem obedecer ao disposto no item 4.1.3.1.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.
- 5.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
- 5.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
- 5.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 5.2.2. Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- 5.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, estadual ou Municipal;
- 5.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 5.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.
- 6.2. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro receberá as credenciais dos licitantes submetendo-as à conferência dos presentes, que ao término deste procedimento terão o prazo de cinco minutos para apresentar qualquer objeção, devidamente motivada, aos documentos de credenciamento, sob pena de preclusão do direito de fazê-lo.
- 6.3. Não serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo no caso descrito no item 6.18 do presente instrumento.
- 6.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO** –

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.

6.6. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

6.7. Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, os proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, definidas segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei nº 10.520/2002).

6.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos e caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.9. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou microempreendedores individuais (MEI) que apresentaram a documentação descrita no item 2.6. será dado o direito de preferência conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/06: Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será e até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.14 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem, para que sejam obtidos preços ainda melhores.

6.15 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.16 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem.

6.17 - Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO – POR ITEM**. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será definido o vencedor por sorteio público, caso nenhum proponente dê um lance menor.

6.18 - As micro empresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) que apresentaram a documentação descrita no item 2.6. do presente Edital e não apresentem algum(ns) documento(s) que comprove sua regularidade fiscal ficará com sua 'habilitação em suspenso', sendo lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis após ser declarada vencedora para apresentação dos documentos de regularidade fiscal faltantes. Caso a empresa deixe de apresentar outro(s) documento(s) que não sejam de regularidade fiscal a mesma será de pronto inabilitada.

6.19 – O Pregoeiro constará em ata o prazo final para entrega da documentação descrita no item anterior, horário e data para nova sessão, onde será julgada(s) a(s) habilitação (oes) em suspenso e declarado o vencedor.

6.20 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo melhor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.21 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 Os interessados em concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02 - Documentação, os seguintes documentos:

7.1.1 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

7.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

7.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

7.1.5 Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa com sede no Município de Cunhataí;

7.1.6 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);

7.1.7 Declaração de Idoneidade conforme modelo em ANEXO;

7.1.8 Declaração de Comprometimento conforme modelo em ANEXO;

7.1.9 Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio **(Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)**.

7.1.10 CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais) **(Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)**;

7.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.12 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca - sede da licitante, com data de expedida no máximo a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes da respectiva licitação, caso a referida certidão não conste expressamente sua validade (EPROC e/ou SAJ);

7.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

7.3. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

7.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública no Setor de Recursos Materiais do Município de Cunhataí ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade, na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

7.4.1. No caso da necessidade de autenticação por servidor da Administração Pública Municipal, a empresa licitante deverá obrigatoriamente autenticar os documentos em até 30 minutos antes do horário estabelecido para o credenciamento e entrega dos envelopes, determinado no item 1.2- C deste edital.

7.4. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

7.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, excetuando-se, na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando o mesmo tiver prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

7.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.

7.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

7.7. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena de inabilitação da licitante;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

VIII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, será beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, no seu art. 43, desde que a mesma comprove seu porte conforme o subitem 4.1.3.
- 8.2. Havendo alguma restrição na comprovação exigida pelo artigo 27 de Lei Federal nº 8.666/96, serão assegurados, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:
- 8.6.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.6.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6.4. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 9.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 9.2. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.3. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- 9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 9.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.10. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME ou EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.10.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.10.2. O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.3. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.10.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.10.5. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 9.12. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - HABILITAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas **no item "7"** deste Edital.
- 9.13. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.14. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
- 9.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.17. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.19. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9.20. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.21. Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

9.22. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

X - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **MENOR PREÇO POR ITEM** desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será **MENOR PREÇO POR ITEM** às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

11.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XII - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

13.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

13.1.2 - A ata de Registro de Preços será assinada pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

13.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Cunhataí conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3 - A ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

13.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

13.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

13.5 - A Prefeitura Municipal de Cunhataí avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará eventuais variações nos preços registrados.

13.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

13.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal no DOM – Diário Oficial dos Municípios, mural Público Municipal e disponibilizado no site: www.cunhatai.sc.gov.br do Município de Cunhataí/SC.

13.6 - Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

13.6.1 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.7 - Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

13.8 - Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 13.6.1 e 13.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

13.9 - Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 13.6.1 e 13.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

13.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Cunhataí procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

13.11 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Cunhataí e do Fornecedor.

13.12 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

13.13 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula "XIII", deste Edital.

14.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscais, sociais e tributárias, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Cunhataí e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária – 3.3.90.39.17 e 33.90.39.19 do ano corrente.

15.2. A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Cunhataí, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

16.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

16.3 O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela licitante na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

XVII - DO REAJUSTE

17.1 O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

17.1.1. Caso o Município de Cunhataí já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos objetos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado.

17.1.2. Durante o período de análise, a empresa deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município de Cunhataí.

17.1.3. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XIX - DA RESCISÃO

19.1 A rescisão do presente poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.3. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 18.1 deste Edital;

19.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

20.1. A empresa vencedora obriga-se a:

20.1.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

20.1.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- 20.1.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 20.1.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 20.1.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 20.1.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 20.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 20.1.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 20.1.10. Executar os serviços licitados conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação através de ordem de compra, nos locais determinados nas referidas ordens, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução dos serviços.
- 20.1.11 - O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.
- 20.1.12 A empresa vencedora deverá proceder preferencialmente com o atendimento no pátio da prefeitura ou em sua sede (matriz ou filiais legalmente constituídas). Também deverá arcar com as despesas de alimentação, estadia e transporte para o atendimento dos serviços, bem como se necessário o transporte do veículo, caminhão, máquina ou implementos até empresa, caso a manutenção não possa ser efetuada no local.

XXI - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 21.1. Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- 21.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “16” deste edital.
- 21.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.
- 21.4. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 21.5. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 21.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

XXII - DA VIGÊNCIA

- 22.1. O objeto da licitação tem vigência de 12 meses contados da ata de Registro de Preço.
- 22.2. Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de requerer todo o produto-serviço licitado, em virtude da desnecessidade.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
- 23.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 23.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 23.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 23.5.1 adiada a abertura da licitação;
- 23.5.2 alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.
- 23.6 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO II - Modelo de Declaração; **(Anexado no lado interno do envelope nº 02 - HABILITAÇÃO)**.
ANEXO III - Modelo de Credenciamento; **(Anexado no lado externo dos envelopes)**
ANEXO IV - Modelo de Declaração para Habilitação; **(Anexado no lado externo dos envelopes)**.
ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade; **(Anexado no lado interno do envelope nº 02 - HABILITAÇÃO)**.
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Comprometimento; **(Anexado no lado interno do envelope nº 02 - HABILITAÇÃO)**.
ANEXO VII - Termo de referência.
- 23.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (49) 3338-0010 ou ainda pelo e-mail licita@cunhatai.sc.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da Licitação.
- 23.7 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 23.9 Para impugnação do edital os interessados deverão em até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
- 23.9.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e encaminhadas, por escrito, à Prefeitura Municipal de Cunhataí /SC, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.
- E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na íntegra no site: www.cunhatai.sc.gov.br do Município de Cunhataí /SC.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Cunhataí/SC, em 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO I
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

No dia ** do mês de ***** do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, cidade de Cunhataí-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. LUCIANO FRANZ, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua João Sehnem, nº 187, Centro, representado por seu Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Debora L. Hansen, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2023, Processo Licitatório nº 16/2023**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, caminhões, máquinas e implementos pertencentes à frota das Secretaria de Transportes e Obras; Controladoria de Gestão em administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento, Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Ação Social e Habitação e Gabinete do Prefeito e vice-Prefeito do Município de Cunhataí /SC, **ao longo de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO** para empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, caminhões, máquinas pertencentes à frota das Secretaria de Transportes e Obras; Controladoria de Gestão em administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento, Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Ação Social e Habitação e Gabinete do Prefeito e vice-Prefeito do Município de Cunhataí /SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados poderão sofrer reajustes nas hipóteses previstas em Lei.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Secretários de Administração;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.4. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.6. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 horas**, após ordem de compra, no Município de Cunhataí, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11:30h e das 13h00min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

5.3.10. vincula-se a este instrumento contratual o edital do Pregão Presencial nº 09/2023, e seus anexos, bem como a ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

7.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cunhataí, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8 O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela licitante na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa,

não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Carlos/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cunhataí/SC, _____ de ____ de 2023.

LUCIANO FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

Empresas Participantes:

Assinatura do responsável legal pela empresa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO III
DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

-----, ---- de ----- de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

(OBS: Entregar dentro do envelope de nº 02.)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO IV
CRENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade nº -----, e CPF sob nº. -----, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa -----, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

-----, ---- de ----- de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

COM FIRMA RECONHECIDA.

(OBS: Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida neste instrumento convocatório.

-----, ---- de ----- de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

(OBS: Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cunhataí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, ---- de ----- de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

(OBS: Entregar dentro do envelope de nº 02.)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, para tentar promover sua regularização no prazo de dois dias aberto, caso venha formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2023, na hipótese de formular o lance vencedor e der cumprido plenamente. Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

-----, ---- de ----- de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, caminhões, máquinas e implementos pertencentes à frota das Secretarias de Transportes e Obras; Controladoria de Gestão em administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento, Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Ação Social e Habitação e Gabinete do Prefeito e vice-Prefeito do Município de Cunhataí /SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 01 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00	108,00	6.480,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 01 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	100,00	111,00	11.100,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 01 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	45,00	108,00	4.860,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 02 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	25,00	111,00	2.775,00
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 03 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	108,00	5.400,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 03 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00	111,00	6.660,00
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 03 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
8	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 04 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e	HRS	65,00	108,00	7.020,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.				
9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 04 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00	111,00	6.660,00
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 04 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 05 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 05 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
13	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 05 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	108,00	3.240,00
14	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 06 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	111,00	5.550,00
15	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 06 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
16	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 06 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	108,00	3240,00
17	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 07 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
18	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 07 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
19	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 07 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de	HRS	50,00	108,00	5.400,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	Referência.				
20	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 08 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
21	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 08 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00	111,00	6.660,00
22	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 08 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
23	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 09 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
24	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 09 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
25	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 09 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	80,00	108,00	8.640,00
26	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 10 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	111,00	2.220,00
27	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 10 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	80,00	111,00	8.880,00
28	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 10 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	108,00	3.240,00
29	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 11 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
30	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 11 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	108,00	3.240,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

31	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 12 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
32	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 12 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
33	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 13 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	111,00	4.440,00
34	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 13 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	108,00	7.020,00
35	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 14 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	111,00	3.330,00
36	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 14 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	108,00	3.240,00
37	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 15 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	111,00	4.440,00
38	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 15 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	108,00	7.020,00
39	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 16 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	111,00	5.550,00
40	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 16 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	80,00	111,00	8.880,00
41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 16 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo	HRS	70,00	108,00	7.560,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	de Referência.				
42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descrita no lote 17 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	15,00	111,00	1.665,00
43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 17 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
44	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 18 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	111,00	3.330,00
45	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 18 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
46	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 19 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	111,00	2.220,00
47	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 19 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	108,00	7.020,00
48	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 20 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	111,00	5.550,00
49	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 20 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	108,00	5.400,00
50	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 21 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	111,00	5.550,00
51	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 21 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
52	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 22 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento	HRS	10,00	108,00	1.080,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.				
53	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 22 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	10,00	108,00	1.080,00
54	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 22 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	75,00	108,00	8.100,00
55	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 23 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	111,00	4.440,00
56	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 23 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	111,00	3.330,00
57	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 23 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	108,00	5.400,00
58	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 24 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	41,00	111,00	4.551,00
59	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 24 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	141,00	111,00	15.651,00
60	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 24 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	141,00	108,00	15.228,00
61	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 25 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	53,00	108,00	5.724,00
62	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 25 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	67,00	108,00	7.236,00
63	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e dos veículos descritos no lote 25 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	67,00	108,00	7.236,00
64	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 26 da relação dos lotes de veículos, caminhões,	HRS	166,00	111,00	18.426,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.				
65	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 26 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	277,00	111,00	30.747,00
66	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e dos veículos descritos no lote 26 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	277,00	108,00	29.916,00
67	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 27 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	43,00	108,00	4.644,00
68	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 27 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	43,00	108,00	4.644,00
69	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 27 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	29,00	108,00	3.132,00
70	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 28 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
71	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 28 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
72	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 28 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
73	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 29 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	108,00	5.400,00
74	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 29 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	70,00	111,00	7.770,00
75	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 29 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
76	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 30 da relação dos lotes de veículos, caminhões,	HRS	70,00	108,00	7.560,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.				
77	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 30 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	200,00	111,00	22.200,00
78	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 30 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	108,00	7.020,00
79	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 31 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	108,00	5.400,00
80	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 31 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	70,00	111,00	7.770,00
81	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 31 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
82	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 32 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
83	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 32 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
84	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 32 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	108,00	4.320,00
85	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 33 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	71,00	108,00	7.668,00
86	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 33 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	108,00	5.400,00
87	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 33 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	57,00	108,00	6.156,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

88	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 34 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	57,00	108,00	6.156,00
89	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 34 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00	108,00	5.400,00
90	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 34 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	43,00	108,00	4.644,00
91	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 36 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	63,00	108,00	6.804,00
92	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 36 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	63,00	108,00	6.804,00
93	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 36 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	49,00	108,00	5.292,00
94	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 37 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00	111,00	7.215,00
95	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 37 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00	111,00	4.440,00
96	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 37 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00	108,00	3.240,00
97	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 38 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
98	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 38 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
99	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 38 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

100	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 39 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	111,00	2.220,00
101	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 39 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	111,00	2.220,00
102	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 39 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00	108,00	2.160,00
				Total	616.239,00

Lote 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR VHP-145 – MOD. 120K0

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
01	3933	CATERPILLAR VHP-145 –MOD. 120K-01	2012
02	3934	CATERPILLAR VHP-145 –MOD. 120K-02	2013

Lote 02 – ROLO COMPACTADOR CMV

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
03	3984	CMW	1998

Lote 03 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
04	3943	312D	2013

Lote 04 – ROLO COMPACTADOR DINAPAC JCB

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
05	3939	VM 115	2014

Lote 05 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
06	3942	416 E	2013

Lote 06 – RETROESCAVADEIRA RANDON

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
07	4574	RD406 ADVANCED	2017

Lote 07 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEER

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
08	5436	210G LC JOHN DEERE	2022

Lote 08 – BRITADOR MOVEEL CCM 5030

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
09	4397	CCM 5030	2016

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 – CEP 89886-000 – Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Lote 09 – TRATORES VALTRA

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
10	3936	A850	2013
11	3940	A750	2014

Lote 10 – TRATOR MASSEY FERGUSON

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
12	4320	4275	2016

Lote 11 – DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
13	4080	DL V 6 COM FREIO PEDAL	2014
14	1161	DAOL 4000 1	2002
15	1160	DAOL 3000 1	2002
16	4607	AÇOMAQ/5000L	2018
17	4801	AÇOMAQ/5000L	2018
18	5487	MEPEL	2021
19	5140	MEPEL	2018
20	5118	SERIE AC221	2021

Lote 12 – DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO SECO

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
21	1310	IPACOL/5000 KG	2000
22	4800	AÇOMAQ/06 TON.	2018
23	4785	AÇOMAQ	2019

Lote 13 – ANCINHOS ENLEIRADORES

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
24	4789	FINARDI	2018

Lote 14 – CARRETA AGRICOLA

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
25	3981	GT	2012

Lote 15 – RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
26	5318	JOHN DEERE	2022

Lote 16 – ENFARDADEIRA

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
27	4650	NOGUEIRA EXPRESS 4030	2018
28	5158	KRONE/FORTIMA	2021



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Lote 17 – ENLEIRADORES

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
29	3991	STAHAR	2014
30	3960	STAHAR	2004
31	3959	STAHAR	2011
32	5489	AAEE 300	2022
33	5488	AAEE 300	2022
34	5435	FINARDI	2022

Lote 18 – PLATAFORMA CARREGADORA

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
35	3958		2004

Lote 19 – RETIFICADOR DE SOLO

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
36	1598		2004
37	1586		2004
38	4786	METALFREITAS	2018
39	4984	FORMAQ	2020

Lote 20 – SEGADEIRA DE TAMBORES

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
40	5320	ALGOR	2022

Lote 21 – PERFURADOR DE SOLO

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
41	2254	TATU MARCHESAN OS 12	2009
42	5012	VULCAN TRENT	2021
43	5490	ALMEIDA	2021

Lote 22 – CORTADORES DE GRAMA/ ROÇADEIRAS/SOPRADOR COSTAL

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
44	4437	MTD	2017
45	781	STIUL MODELO FS	1997
46	4808	LAVRALE	2019
47	4863	STHIL FS 160	2019
48	5054	TRAMONTINA/COMBUS	2021
49	5133	BRANCO	2021
50	5288	BR420	2022

Lote 23 – EMPACOTADORA DE FARDOS

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
51	5323	TANCO S100	2022



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Lote 24 – VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
52	QHL-5977	VOYAGE TL MB	2015
53	QJD-0773	GOL TL MBV 1.6	2018
54	QJD-0763	SAVEIRO RB MBVS	2018

Lote 25 – VEÍCULOS LEVES CHEVROLET

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
55	MLU-9J16	CORSA CLASSIC	2013/2014
56	QHL-6007	CORSA CLASSIC LS	2015
57	RLJ5H22	TRACKER 1.0	2021

Lote 26 – VEÍCULOS LEVES FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
58	MIW-6876	SIENA 1.0	2011/2012
59	QHG-3805	SIENA 1.4	2015
60	QIT-4566	STRADA 1.4	2017
61	MHK-1392	UNO MILLE	2007/2008
62	RXL3D38	CRONOS 1.3	2021/2022
63	RXL2I98	CRONOS 1.3	2021/2022

Lote 27 – VEÍCULOS LEVES CHERY

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
64	QHV-6905	CHERY/CELER 1.5	2016

Lote 28 – VEÍCULOS LEVES HYUNDAI

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
65	RXK-7I25	HB20 1.0	2022
66	RXK-9F45	HB20 1.0	2022

Lote 29 – CAMINHÕES WOLKSVAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
67	MER-1219	EURO3 WORKER	2006

Lote 30 – CAMINHÕES IVECO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
68	MJA-6694	EUROCARGO 170E22	2011
69	MHJ-8I27	EUROCARGO 26025N	2010

Lote 31 – CAMINHÕES FORD

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
70	MIF-4095	CARGO 2628E	2009/2010

Lote 32 – CAMINHÕES MERCEDEZ-BENZ

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
71	QHD-3585	ATRON 2729 K	2014

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 – CEP 89886-000 – Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Lote 33 – ONIBUS MARCOPOLO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
72	QHD-5464	VOLARE W-8	2014
73	RLB9E03	VOLARE	2021

Lote 34 – ONIBUS WOLKSVAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
74	MMJ-4515	15.190 EOD-4X2	2014
75	QIH-3490	NEOBUS MINI ESC	2017

Lote 36 – VEÍCULOS LEVES RENAULT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
76	MGZ-7189	MASTER FURGÃO	2010
77	QIV-8448	MASTER	2018

Lote 37 – TRATOR NEW HOLLAND

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
78	4468	TT 4030	2017

Lote 38 – VEÍCULOS LEVES TOYOTA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
79	QJP-9257	ETIOS	2018/2019
80	QJR-2936	ETIOS	2019/2019
81	RDT1H42	ETIOS	2020
82	RDT1F02	ETIOS	2020

Lote 39 – TRATOR LANDINI

ITEM	PATRIMONIO Nº	MARCA/MODELO	ANO
83	5121	LAND FORCE	2021

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de manter a frota de veículos, caminhões, máquinas e implementos em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

3. DO QUANTITATIVO/MARCA/MODELO DE VEÍCULOS

3.1. O quantitativo/marca/modelo dos veículos encontra-se detalhado a este Termo de Referência.

3.2. O quantitativo/marca/modelo dos veículos poderá sofrer alteração mediante a elaboração de termo aditivo para essa finalidade. A atualização da frota será formalizada a empresa por meio de correspondência.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 7h30min e 17h, de segunda a sexta-feira;

4.2. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e depois do chamado das Secretarias do Município de Cunhataí, e terá por

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

4.3. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins.

4.4. A empresa deverá fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal, somente as peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo, independentemente da execução dos serviços de mão-de-obra;

4.5. A empresa deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 03 (três) meses ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

4.6. O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens;

4.7. A empresa deverá efetuar ou providenciar o serviço de auto socorro dos veículos da Prefeitura Municipal, por meio de reboque (guincho), sem ônus adicional à mesma, sempre que tais veículos não puderem trafegar até a oficina da empresa contratada por motivos de avarias, falha mecânica ou sinistro ou ainda qualquer outro pane ocorrida, conforme os prazos abaixo:

a) Prestar os serviços de reboque (guincho), durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, num raio de 100 quilômetros, a contar da sede do município licitante, sem que isso implique acréscimo nos preços praticados.

4.8. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela prefeitura Municipal;

4.9. O prazo de entrega dos serviços solicitados deverá ser de no máximo 24 horas para pequenos serviços e de quarenta e quatro horas úteis para serviços de maior porte, consideradas em horas de dias úteis;

4.10. As revisões de caráter preventivo obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre as partes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. Compete a empresa contratada:

a) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

b) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere o presente Termo de Referência somente por empregados devidamente qualificados;

c) Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após depois do chamado das Secretarias do Município de Cunhataí, e terá por finalidade corrigir falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

d) Fornecer o material necessário à manutenção preventiva e corretiva e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

e) Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante 90 (noventa) dias, mesmo após término da vigência do contrato ou, na hipótese de falha técnica, quando do cumprimento das obrigações;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal;
- g) Responder pelos danos causados aos veículos e ou bens da Prefeitura Municipal, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados ou prepostos;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, conservar ao abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada, sob pena de infração contratual;
- j) Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrerem quando o veículo estiver sobre a responsabilidade da empresa contratada;
- k) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira, para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pelas Secretarias do Município de Cunhataí;
- l) Comprovar a procedência das peças a serem utilizadas na manutenção, observado o item 4.3, e, da seguinte forma:
 - l.1) Quando do faturamento a empresa deverá emitir 02 (duas) notas fiscais, sendo uma de serviço, e uma de material;
- m) Apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da solicitação formulada pelas Secretarias do Município de Cunhataí, o orçamento requerido. O orçamento poderá ser encaminhado por meio eletrônico, equipamento de fax ou formal;
- n) Devolver as Secretarias do Município de Cunhataí as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, mesmo que inaproveitáveis, juntamente com a embalagem da peça aplicada;
- o) Executar os serviços contratados, por profissionais especializados, podendo subcontratá-los parcialmente desde que às suas expensas, nos casos em que comprovadamente não possa executá-los. A subcontratação somente poderá ser realizada mediante prévia autorização das Secretarias do Município de Cunhataí;
- p) Responsabilizar-se, no caso de subcontratação parcial, pela prestação e qualidade dos serviços, com a ressalva de que a subcontratação não produzirá nenhuma relação jurídica entre a Prefeitura Municipal e a empresa subcontratada, não cabendo a esta demandar contra o contratante por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com a empresa contratada;
- q) Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

6.1. Compete à Prefeitura Municipal de Cunhataí:

- a) Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro Contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- e) Designar servidor para acompanhar a execução da ata de registro de preços;
- f) Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou, ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- g) Efetuar o pagamento a empresa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente, que deverá vir acompanhada de ordem de serviço emitida pelas Secretarias do Município de Cunhataí, relatório dos serviços efetuados e das peças substituídas.

7. DOS PREÇOS

7.1. A empresa deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente sobre os valores das peças, não incidindo fase de lances sobre esse percentual.

7.2. A empresa deverá ofertar o valor sobre a hora de mão de obra, sobre o qual incidirá a fase de lances.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data de assinatura da ata de Registro de Preços;

8.2. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva é de natureza continuada. Desta forma, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, na forma de registro de preços, podendo ou não ser utilizado o saldo total pactuado.

9. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante da Prefeitura Municipal, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

9.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal.

9.3 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

9.4 À Prefeitura Municipal será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais.

10. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

10.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa

b.1) Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) Compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

b.3) Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

b.4) Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.2 A sanção estabelecida no inciso “d” do subitem 11.1 é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.3.2. No caso de aplicação das sanções estabelecidas no subitem 11.1 deste termo de referência, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

a) FALTAS LEVES: Puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

b) FALTAS GRAVES: Puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada.

c) FALTAS GRAVÍSSIMAS: Puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

11.3. Ao longo do período contratual de 12 (doze) meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta não implicará em novação.

11.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cunhataí.

11.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal ou do crédito existente na Prefeitura Municipal em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cunhataí/SC, em 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO IX
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

(de preferência em papel timbrado da Proponente)

NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL** _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____ **Nº** _____ **BAIRRO:** _____
CEP: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____ **FONE: ()** _____

Apresentamos nossa proposta para visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, caminhões, máquinas e implementos pertencentes à frota Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria de Educação Cultura e Esporte; Secretaria de Saúde; Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Gabinete do Prefeito; do Município de Cunhataí /SC, ao longo de 12 (doze) meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº 09/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Obs.: Preencher a proposta somente para os lotes que serão ofertados pela empresa.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 01 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00		
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 01 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	100,00		
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 01 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	45,00		
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 02 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	25,00		
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 03 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 03 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 03 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
8	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 04 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 04 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00		
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 04 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 05 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 05 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
13	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 05 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		
14	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 06 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
15	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 06 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
16	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 06 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		
17	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 07 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
18	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 07 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
19	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 07 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	em geral, conforme Termo de Referência.				
20	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 08 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
21	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 08 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	60,00		
22	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 08 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
23	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 09 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
24	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 09 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
25	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 09 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	80,00		
26	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 10 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
27	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 10 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	80,00		
28	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 10 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		
29	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 11 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
30	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 11 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		
31	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 12 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

32	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 12 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
33	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 13 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
34	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 13 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
35	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 14 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		
36	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 14 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		
37	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 15 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
38	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 15 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
39	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 16 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
40	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 16 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	80,00		
41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 16 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	70,00		
42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descrita no lote 17 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	15,00		
43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 17 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
44	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 18 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral,	HRS	30,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	conforme Termo de Referência.				
45	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 18 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
46	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 19 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
47	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 19 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
48	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 20 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
49	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 20 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
50	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 21 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
51	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 21 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
52	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas descritas no lote 22 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	10,00		
53	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica das máquinas descritas no lote 22 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	10,00		
54	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura das máquinas descritas no lote 22 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	75,00		
55	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica da máquina descrita no lote 23 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
56	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica da máquina descrita no lote 23 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

57	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura da máquina descrita no lote 23 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
58	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 24 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	41,00		
59	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 24 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	141,00		
60	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 24 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	141,00		
61	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 25 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	53,00		
62	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 25 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	67,00		
63	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e dos veículos descritos no lote 25 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	67,00		
64	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 26 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	166,00		
65	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 26 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	277,00		
66	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e dos veículos descritos no lote 26 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	277,00		
67	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 27 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	43,00		
68	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 27 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	43,00		
69	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 27 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças	HRS	29,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	em geral, conforme Termo de Referência.				
70	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 28 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
71	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 28 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
72	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 28 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
73	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 29 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
74	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 29 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	70,00		
75	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 29 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
76	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 30 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	70,00		
77	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 30 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	200,00		
78	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 30 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
79	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 31 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
80	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 31 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	70,00		
81	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 31 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

82	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 32 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
83	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 32 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	65,00		
84	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 32 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
85	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 33 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	71,00		
86	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 33 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
87	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 33 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	57,00		
88	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 34 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	57,00		
89	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 34 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	50,00		
90	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 34 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	43,00		
91	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos descritos no lote 36 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	63,00		
92	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica dos veículos descritos no lote 36 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	63,00		
93	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura dos veículos descritos no lote 36 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	49,00		
94	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 37 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo	HRS	65,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	de Referência.				
95	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 37 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	40,00		
96	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 37 da relação dos lotes de veículos, caminhões, máquinas e implementos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	30,00		
97	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 38 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
98	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 38 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
99	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 38 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
100	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica do veículo descrito no lote 39 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
101	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica do veículo descrito no lote 39 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
102	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte de funilaria e pintura do veículo descrito no lote 39 da relação dos lotes de veículos do município de Cunhataí. Incluso fornecimento não exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	HRS	20,00		
			Total		

Planilha indicativa do preço ofertado para mão de obra/hora.

2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. Para fins de disputa de preço, será considerado apenas o valor da hora ofertada para prestação dos serviços, visto que as peças (originais, genuínas ou paralelas), tratam-se apenas de uma expectativa de fornecimento, e serão pagas de acordo com a efetiva necessidade, havendo a necessidade de as empresas participantes colocar o valor mínimo do DESCONTO que se propõem em conceder ao município. O percentual de desconto sobre as peças que poderão ser adquiridas está estimado em 5%.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____

-----, ---- de ----- de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)